



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES - TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 211 de 14 de março de 2017.



<http://coutomagalhaes.to.gov.br/>

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

Ano I | Edição nº 186

Página 1 de 2

## Sumário

<b>Secretaria Municipal de Finanças</b> .....	2
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 2021. ....	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Couto Magalhães garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.coutomagalhaes.to.gov.br/>

Certificado por Graciene Rodrigues Pereira Rabello





## PORTARIA DE DIÁRIA N° 19, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza viagem do servidor  
(a), conceder diárias e dá  
Outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Couto Magalhães**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido pelo Decreto n° 03/2015 de 03/05/2015;

**Considerando** a necessidade de deslocamento do(a) Servidor(a) **Guilherme Lopes da Silva**, matrícula n°2356 lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com o cargo de Secretário de Finanças, para viagem com destino a Colmeia e Guaraí -TO.

### RESOLVE:

- I- Autorizar ao Senhor **Guilherme Lopes da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a dirigir-se à Viagem a Colmeia e Guaraí -TO, em Colmeia no dia 16 e 17 de março de 2021 no Banco do Brasil, solicitar o desbloqueio de contas correntes, solicitar o desbloqueio de senhas e protocolar ofícios, em Guaraí na Caixa econômica protocolar ofício e pegar nova relação de empréstimos. Nos dias 16 e 17 de março de 2021.
- II- Conceder a servidor acima mencionado 01 (uma) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.
- III- Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães, aos 16 dias do mês de março de 2021.

**JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL**  
Prefeito Municipal